

EDITAL Nº 25/2013

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - *Campus* Caraguatatuba, fundamentado na Portaria nº 1.254 (de 27 de Março de 2013) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, através do Serviço Sociopedagógico, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste campus, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 A Bolsa de Ensino oferece ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

2.4 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis e do Serviço Sociopedagógico.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

3.1 São atribuições do Bolsista de Ensino:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo *campus*;

3.1.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

4. DOS PROJETOS E VAGAS

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.1 Detalhamento Arquitetônico de Projetos Institucionais	Carlos Augusto da Costa Niemeyer	02 semestres	20 horas	02
Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto.	Desenho Técnico (DTE)	Técnico em Edificações		
	Desenho de Construção (DC2)	Técnico em Edificações		
	Instalações Domiciliares (IDO)	Técnico em Edificações		

Obs: O projeto está disponível integralmente no Serviço Sociopedagógico, e poderá ser analisado pelo aluno interessado nos horários mencionados no Item 10.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

5.1 Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

5.1.1 Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, no setor de Serviço Sociopedagógico, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 11);

5.1.2 estar matriculado, ter cursado ou estar cursando as disciplinas que o habilite para realizar a atividade na qual pretende se vincular;

5.1.3 comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

5.1.4 participar de entrevista agendada com o professor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

6.1 O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.

6.2 Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

6.3 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. DOS IMPEDIMENTOS

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

8. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O período de duração das Bolsas de Ensino será de 02 semestres letivos, sendo mantido desde que o bolsista:

8.1.1 não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

8.1.2 não tenha efetuado trancamento de matrícula;

8.1.3 não seja aluno desistente do curso.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

9.1 O valor da Bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

9.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 O formulário para a inscrição poderá ser retirado no Serviço Sociopedagógico ou impresso pelo site www.ifspcaraguatatuba.edu.br, e deverá ser entregue no período de **11 a 13 de Novembro de 2013**, das 14h às 20h.

10.2 Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1 **Serão solicitadas cópias simples dos seguintes documentos:**

11.1.1 RG e CPF do aluno;

- 11.1.2 Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (**Modelo Anexo**);
- 11.1.3 Comprovante de endereço (conta de energia ou telefone);
- 11.1.4 Formulário de inscrição preenchido (**Modelo Anexo**);
- 11.1.5 Comprovante (Boletim Escolar) dos requisitos solicitados no Item 4, que deverá ser retirado na Coordenadoria de Registros Escolares.
- 11.1.6 1 foto 3x4

12. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

- 12.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:
 - 12.1.1 **Entrega de formulário preenchido e documentos comprobatórios** – dias 11 a 13 de novembro de 2013 nos horários estabelecidos no item 10;
 - 12.1.2 **Entrevista** – dia 14 de novembro de 2013, a ser realizada pelo professor responsável das 18 horas às 19 horas;
 - 12.1.3 **Análise e seleção dos candidatos conforme requisitos expostos neste Edital.**

13. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas: o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido; o perfil de pesquisador; a iniciativa para desenvolver projetos educacionais; a facilidade de comunicação; e capacidade de interação com seus pares.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site, murais do *Campus* e outros espaços de comunicação da instituição até o dia 18 de novembro de 2013. Em casos especiais, a divulgação se dará ao longo do ano letivo, podendo ocorrer de forma parcial ou integral, durante a vigência das inscrições.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome.**
- 15.2 Os casos omissos serão julgados pelo Serviço Sociopedagógico, pelo professor responsável pelo projeto e pela Diretoria Geral do *Campus*.

Caraguatatuba, 08 de novembro de 2013.